

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE
LTDA

CNPJ nº 34.844.751/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXv3Mc090pDtuw2pZQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01945886536 - DANILO SILVA FREIRE

SBR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA CNPJ 12709137000107, NIRE 29203526061, com sede no(a) Avenida Luís Viana Filho, 13223, Edifício Hangar 2, Sala 108, São Cristóvão, Salvador, Ba, Cep 41500300, Brasil, representada neste ato por representante BRUNO CARNEIRO FELIX, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1976, casado, empresário, CPF nº 869.661.625-15, carteira de identidade nº 0647614529, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, endereço: Avenida Luís Viana, 13233, Edifício Hangar 2, Sala 109, São Cristóvão, Salvador, Ba, Cep 41500300 .

BCF PARTICIPACOES EIRELI admitida neste ato CNPJ 37891247000155, NIRE 29600517289, com sede na Avenida Luis Viana, 13223, Edif Hangar 2, Sala 109, São Cristóvão, Salvador, Ba, Cep 41500300, Brasil, representada neste ato por representante BRUNO CARNEIRO FELIX, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1976, casado, empresário, CPF nº 869.661.625-15, carteira de identidade nº 0647614529, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, endereço: Avenida Luís Viana, 13233, Edifício Hangar 2, Sala 109, São Cristóvão, Salvador, Ba, Cep 41500300.

OLV PARTICIPACOES EIRELI admitido neste ato CNPJ 38133122000129, NIRE 29600523751, com sede na Avenida Luis Viana, 13223, Edif Hangar Business Park, Torre 2, Sala 109, São Cristóvão, Salvador, Ba, Cep 41500300, Brasil, representada neste ato por representante RICARDO CARNEIRO FELIX, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1979, solteiro, empresário, CPF nº 990.294.645-34, carteira de identidade nº 0777255901, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, endereço: Rua Haeckel José De Almeida, 139, Cond Premiere Jaguaribe, Apt 1402, Torre Pacífico, Jaguaribe, Salvador, Ba, Cep 41613100

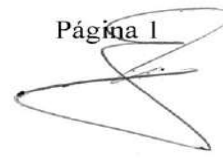
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204656731, com sede Avenida Luís Viana Filho, 13223, Edifício Hangar 2, Sala 109, São Cristóvão Salvador, BA, CEP 41500300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.844.751/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da Sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos os administradores não sócios (i) **Bruno Carneiro Felix**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/11/1976, CNH nº 01063657907 DETRAN/BA, CPF nº 869.661.625-15, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Av. Luís Viana Filho, nº 13.223, Edifício Hangar 2, Sala 109, São Cristóvão, CEP: 41.500-300; (ii) **Ricardo Carneiro Felix** , brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/08/1979, RG nº 0777255901 SSP/BA, CPF nº 990.294.645-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Av. Luís Viana Filho, nº 13.223, Edifício Hangar 2, Sala 108, São Cristóvão, CEP: 41.500-300; e(iii) **Julian da Cunha Profeta**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/12/1986, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 022.726.035-05, carteira nacional de habilitação nº 03554732294, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado na Rua Renato Berbert De Castro, 459, Stella Maris, Salvador, Ba, Cep 41601185, investidos em suas funções na data de assinatura do presente instrumento, podendo praticar todos os atos necessários ou convenientes

Req: 81200000264142

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178407 em 06/04/2022

Protocolo 226718158 de 04/04/2022

Nome da empresa ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE LTDA NIRE 29204656731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194231265076386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE
LTDA

CNPJ nº 34.844.751/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c90pdtouw2pZQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01945886536 - DANILO SILVA FREIRE

para administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, incluindo, assumir obrigações, assinar e executar contratos, incluindo mas não se limitando aos contratos e escrituras públicas de compra e venda e financiamento dos bens imóveis vendidos pela Sociedade, assumir compromissos profissionais, representar a Sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações, observadas as limitações constantes dos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão receber um *pro labore* mensal, fixado por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: É vedado aos Sócios, Administradores e a qualquer (quaisquer) procurador(es) por ele(s) constituído(s) praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os sócios titulares das quotas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social poderão destituir e/ou nomear administradores a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto: Os atos abaixo serão considerados válidos somente se praticados pelos administradores Bruno Carneiro Félix e Ricardo Carneiro Félix, em conjunto com outro(s) administrador(es) ou isoladamente:

- a) Nomear procuradores para agir em nome da Sociedade em qualquer operação.
- b) Assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo.
- c) Dar como garantia qualquer bem ou participação da Sociedade em outras sociedades.
- d) Comprar ou hipotecar ativos imóveis da Sociedade.
- e) Contratar avalistas ou constituir penhor, sem a assinatura de ao menos um sócio.
- f) Fazer acordos com credores para evitar recuperação judicial da Sociedade.
- g) Fazer doações ou contribuições autorizadas por lei para partidos políticos e organizações.
- h) Constituir, dissolver ou liquidar sociedade em que a Sociedade tenha participação.
- i) Assinar, como representantes da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios nas sociedades nas quais a Sociedade tenha participação.
- j) Votar em assembleias gerais ou reuniões de sócios de outras sociedades, nas quais a Sociedade tenha participação.
- k) Movimentar ou abrir conta bancária em nome da Sociedade.

Req: 81200000264142

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178407 em 06/04/2022

Protocolo 226718158 de 04/04/2022

Nome da empresa ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE LTDA NIRE 29204656731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194231265076386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE
LTDA

CNPJ nº 34.844.751/0001-06

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

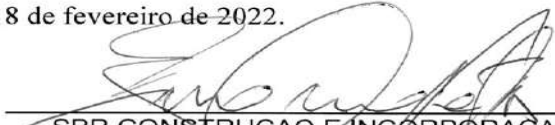
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

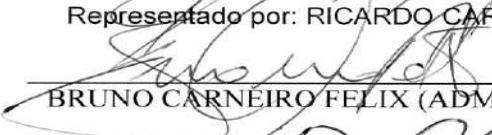
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 18 de fevereiro de 2022.

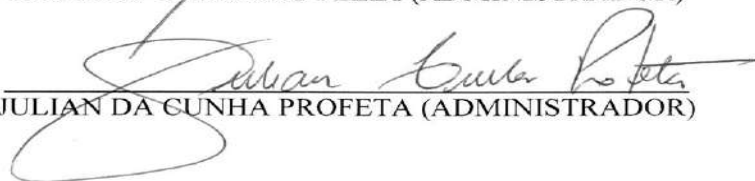

SBR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Representado por: BRUNO CARNEIRO FELIX


BCF PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representado por: BRUNO CARNEIRO FELIX


OLV PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representado por: RICARDO CARNEIRO FELIX


BRUNO CARNEIRO FELIX (ADMINISTRADOR)


RICARDO CARNEIRO FELIX (ADMINISTRADOR)


JULIAN DA CUNHA PROFETA (ADMINISTRADOR)

Req: 81200000264142

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98178407 em 06/04/2022

Protocolo 226718158 de 04/04/2022

Nome da empresa ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE LTDA NIRE 29204656731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194231265076386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2022



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c90pdtouw2pZQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01945886536 - DANILO SILVA FREIRE

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

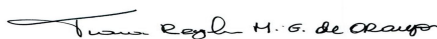
NOME DA EMPRESA	ILHA DE CRETA INCORPORAÇÃO SPE LTDA
PROTOCOLO	226718158 - 04/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204656731
CNPJ 34.844.751/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178407 DE 06/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01945886536 - DANILO SILVA FREIRE - Assinado em 04/04/2022 às 12:17:41



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral